



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 142/2008

Altera dispositivo do Ato nº 133/2008 da Presidência, que disciplina a ausência ao trabalho por motivo de enfermidade, a concessão de atestado médico e a licença para tratamento de saúde dos servidores em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública submete-se aos princípios, entre outros, da legalidade e publicidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o que consta do MEMO nº 212/2008 da Diretoria do Serviço de Assistência aos Servidores solicitando a necessidade de se alterar o *caput* do art. 6º, do Ato nº 133/2008 da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 6º, do Ato nº 133/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Diretoria do Serviço de Assistência ao Servidor elaborará boletim de acompanhamento ambulatorial e domiciliar, sempre que a licença médica for concedida por período superior a 15 dias.”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de setembro de 2008.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

